

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 36/2022**

Processo Administrativo nº. 8505725-60.2022.8.06.0000/TJ

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE

Interessado: Prefeitura Municipal de Pentecoste

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 3.254,47 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos do servidor José Carlos Xavier, ora cedido a este Tribunal, referente ao mês de fevereiro de 2022, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 25 de Maio de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de Junho de 2022

Referência: Processo nº 8500011-07.2022.8.06.0102 /TJCE

Assunto: Diferença de Subsídio por Substituição/Respondência

Interessada: Saulo Belfort Simões

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor total de R\$ 2.494,08 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), referente à diferença de subsídio, referente aos períodos de 14 a 31/03/2022 e 01 a 27/04/2022, em virtude de ter respondido pela 6ª Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, conforme Portarias nºs 796/2022 e 411/2022, disponibilizadas no DJE em 18/04/2022 e 09/03/2022.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 27 de Maio de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de Junho de 2022.**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 29/2022/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento da advogada **NAMY LIS HEYDNA CRUZ LOBO PEREIRA** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 28/29 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8501086-18.2022.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **NAMY LIS HEYDNA CRUZ LOBO PEREIRA (OAB/CE nº 40.603)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8501086-18.2022.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão da profissional indicada no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 1ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 30 de maio de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA